



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº161/87

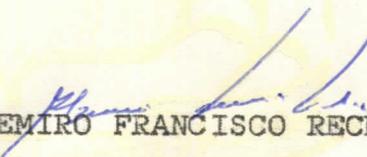
Súmula: DENOMINA COMPLEXO ESPORTIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)-- Fica denominado de "ALZEMIRO FRANCISCO RECH" o Complexo Esportivo em construção, entre a Rua São Paulo e BR-466, na Sede do Município.

Art.2º)-- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE (25.11.87)


ALZEMIRO FRANCISCO RECH

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Município de Jardim Alegre
25.11.87